DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Segunda-feira, 06 de março de 2023 **Ano VI | Edição nº 847** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 4
Aposentadoria 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 2.165, DE 03 DE MARÇO DE 2.023.

"Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo nº 001/2023, para contratação temporária, e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo nº 001/2023 no dia 12 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO, também, a divulgação dos Gabaritos e do Resultado Final do referido certame após o julgamento dos Recursos Administrativos interpostos;

DECRETA:

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 1°- Fica **HOMOLOGADO**, para todos os fins de direito, o Processo Seletivo n° 001/2023, para contratação temporária na forma da lei, tendo-se em vista a divulgação dos Gabaritos e do Resultado Final do referido certame após o julgamento dos Recursos Administrativos interpostos, os quais foram devidamente publicados por afixação, por meio de sítio na *internet* e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Parágrafo único.- A homologação dá-se para a contratação temporária para o preenchimento dos seguintes cargos na Administração Pública Municipal: Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica PEB II – Artes, Professor de Educação Básica PEB II – Ciências, Professor de Educação Básica PPEB II – Educação Física, Professor de Educação Básica PEB II – Geografia, Professor de Educação Básica PEB II – História, Professor de Educação Básica PEB II – Inglês, Professor de Educação Básica PEB II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica PEB II – Matemática e Professor PEB II – Educação Especial.

Art. 2°- Os candidatos habilitados e classificados no referido certame serão convocados na ordem de classificação e de acordo com as necessidades dos serviços, mediante a apresentação dos documentos complementares exigidos.

Art. 3°- O prazo de validade do Processo Seletivo n° 001/2023, ora homologado, será de 01 (um) ano- (05/03/2024), podendo ser prorrogado por igual período, diante das necessidades e do interesse da Municipalidade.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 03 de março de 2023.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA
Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 0218, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal, Senhora ***ISABEL CRISTINA DE FREITAS LIMA,*** *e dá outras providências".*

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria – PAULO DE FARIA-PREVI, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 117, da Lei Municipal Complementar nº 44, de 10 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo de aposentadoria nº 002/2023, e

CONSIDERANDO, a Constituição Federal, Lei Complementar nº 44/2008 e Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério de Trabalho e Previdência.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntaria por tempo de contribuição à Servidora Pública Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA DE FREITAS LIMA,** portadora do documento de identidade RG nº 20.353.333-1 SSP/SP e do CPF nº 144.295.188-58, Pasep: 170.44628.47/6 ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores, com proventos integrais, conforme memória de calculo constante do processo de aposentadoria supra mencionada.

Artigo 2º - A aposentadoria ora concedida deverá ser incluída na folha de proventos do **PAULO DE FARIA-PREVI**, e creditada na conta da beneficiária indicada no processo de aposentadoria, atualizada na mesma proporção e data base em que ocorrer aumentos de vencimentos dos servidores em atividades do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, que se fará por publicação no Diário Oficial do Município, bem como afixação em local de costume, e registrada em 06 de março de 2023.

Publique-se, registre-se e comunique-se.
Paulo de Faria, 06 de março de 2023.
ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI
- Diretor Presidente -

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA - SP.

CONTRATADA: CINTURAO INTELIGENTE ASSOCIACAO

CNPJ: 47.258.882/0001-53

OBJETO: REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E HOSPEDAGEM DE IMAGENS EM NUVEM DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA INSTALADAS NO MUNICÍPIO.

VALOR DA DISPENSA: R$ 9.350,40 (nove mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II do caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme Decreto nº 9.412/2018.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 06 de março de 2023.

Mário de Felício Neto – Prefeito Municipal

.....